



Conselho Nacional de Justiça

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

EDITAL nº 001/CEAJUD/2012

Edital de Seleção de Conteudistas de Educação a Distância

O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO – CEAJUD, no uso das atribuições do artigo 2º da Resolução nº 111, de 6 de abril de 2010, publicada no Diário de Justiça eletrônico nº 63/2010, em 09/04/2010, pág. 8-9, e da Instrução Normativa nº 20 de 6 de julho de 2009, publicada no Boletim de Serviço do CNJ nº 8, em 07/08/09, p. 5-6, torna pública a seleção de conteudistas de educação a distância.

1. DA FINALIDADE

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de conteudistas entre magistrados e servidores do Poder Judiciário que ficarão responsáveis pela elaboração dos conteúdos dos materiais didáticos referentes aos cursos promovidos pelo CEAJUD (ANEXO I).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão se inscrever os magistrados e servidores públicos federais e estaduais pertencentes ao quadro do Poder Judiciário, que atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.2 A efetivação da seleção representa a criação de um banco de conteudistas por componente curricular, não se constituindo, portanto, em compromisso por parte do CEAJUD na convocação do magistrado ou servidor selecionado.

2.3 A seleção dos conteudistas também não gera qualquer tipo de obrigação, inclusive monetária, por parte do CEAJUD, ao magistrado ou servidor que, porventura, não seja convocado.

2.4 Da mesma forma, o selecionado não possui nenhuma obrigação relativa à elaboração de conteúdos de materiais didáticos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados pelo CEAJUD.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição só poderá ser realizada mediante acesso ao Portal de Educação a Distância do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/eadcnj>). Nesse sistema, o magistrado ou servidor deverá preencher a ficha de inscrição e enviar o(s) arquivo(s) comprobatório(s) das informações prestadas na ficha de inscrição para o e-mail ceajud@cnj.jus.br.

3.2 Serão aceitas inscrições relativas a mais de um componente curricular, desde que seja observado o pagamento máximo de 120 horas anuais de GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) (Art. 11 Instrução Normativa nº 20/2009).

3.3 Servidores e magistrados que apresentarem ficha de inscrição com dados inverídicos serão desclassificados e responsabilizados nos termos do artigo 299 do Código Penal.

3.4 Servidores e magistrados que não apresentarem cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas terão tais informações desconsideradas.

3.5 Serão desconsiderados documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis.

3.6 A comprovação das informações prestadas é de inteira responsabilidade do servidor ou magistrado.

3.7 O processo de inscrição compreende:

- Preenchimento do formulário online (www.cnj.jus.br/eadcnj);
- Envio da documentação comprobatória das informações prestadas (ceajud@cnj.jus.br);

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 O servidor ou magistrado será credenciado pelo CEAJUD de acordo com a pontuação estabelecida no ANEXO II, tendo como base as informações prestadas na ficha de inscrição e na cópia dos documentos comprobatórios.

4.2 Serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, para comprovação da formação acadêmica. Para comprovação da experiência profissional, serão aceitas declarações e/ou publicações oficiais.

4.3 A classificação será realizada por componente curricular, de forma decrescente, através do somatório dos pontos obtidos pelo servidor, conforme o estabelecido no ANEXO II e seu resultado será publicado no Portal de Educação a Distância.

4.4 Em caso de empate no credenciamento por componente curricular, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação no Grupo III do Anexo II– Produção Científica e Técnica;
- b) maior pontuação no Grupo I do Anexo II – Formação Acadêmica;
- c) o servidor mais idoso.

4.5 Caberá ao CEAJUD a seleção e a convocação dos servidores e magistrados aptos a desempenhar a função de contudista dos componentes curriculares dos eventos de capacitação promovidos pelo CNJ, definidos no ANEXO I, através de publicação no Portal EaD do CNJ (www.cnj.jus.br/eadcnj).

4.6 Cada servidor ou magistrado poderá ter conhecimento detalhado da sua pontuação, através de e-mail enviado para o seguinte endereço: ceajud@cnj.jus.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 O servidor ou magistrado poderá interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2 O recurso será julgado pelo CEAJUD no prazo máximo de 3 dias úteis após o fim do prazo para interposição dos recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo seletivo.

5.3 Não será reconhecido recurso via correio eletrônico. Somente serão reconhecidos os recursos que forem interpostos através do Portal de Educação a Distância do CNJ com a devida justificativa e encaminhados dentro do prazo estabelecido.

5.4 Não será concedido pedido de revisão de recurso.

6. COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Os componentes curriculares que deverão ser desenvolvidos estão definidos no ANEXO I.

6.2 Os materiais didáticos são instrumentos de auxílio aos processos de ensino e aprendizagem que podem se apresentar nas mais diversas formas como: apostilas de texto (obrigatório), podendo conter imagens, gráficos e outros elementos que possam facilitar o entendimento do componente curricular.

6.3 Os eventos de capacitação são ações que podem ser executadas através de cursos, seminários ou outras metodologias que favoreçam o desenvolvimento de competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes).

6.4 A estrutura do material didático a ser desenvolvido pelo conteudista deve contemplar os seguintes itens:

- **Sumário**
- **Apresentação e/ou Introdução do Curso:** traz considerações gerais sobre o curso, como objetivos e relevância dos temas tratados.
- **Unidades temáticas (4 módulos),** onde cada unidade deve conter:
 - Apresentação e/ou Introdução da unidade temática
 - Objetivos
 - Desenvolvimento da unidade
 - Considerações finais
 - Atividade final da unidade (somente indicação. Por exemplo: Agora, você, aluno, deve ir ao ambiente virtual de aprendizagem e participar no Fórum X, ou, responder ao Questionário Y).
 - Referências
 - Resumo do módulo
 - Questionário

6.5 O formato do material entregue deverá seguir a seguinte padronização:

- **Papel:** formato A4, com dimensões de 21 x 29,7cm
- **Editor de Texto:** Word 97-2003
- **Margens:** superior - 3 cm; inferior – 2 cm; esquerda – 3 cm; direita - 2 cm
- **Fonte:** Times New Romam 12
- **Entrelinhas:** 1,5
- **Parágrafo:** Justificado
- **Numeração de páginas:** Inferior e à direita

6.6 Deverão ser entregues **30 páginas de conteúdo**. As atividades devem ser apresentadas em anexo ao material.

6.7 O material entregue deverá atender às normas de correção gramatical da Língua Portuguesa.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTEUDISTA

7.3 Elaborar o conteúdo do material didático relativo ao componente curricular de evento de capacitação a ser promovido pelo CEAJUD considerando: atualização legislativa referente ao tema à data da produção do material; atualização doutrinária e jurisprudencial – quando cabível – à data da produção do material; conformidade do texto com as regras da língua portuguesa – incluindo o novo acordo ortográfico; linguagem acessível, concisa e clara – compatível com as premissas do ensino a distância; e cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.

7.4 Para cada componente curricular, elaborar 5 questões de avaliação do aprendizado do conteúdo produzido, sendo a forma e o tipo de questão definidos em conjunto com o profissional indicado pelo CEAJUD para o acompanhamento do trabalho.

7.5 Emitir Nota Técnica, para apreciação do CEAJUD e dos coordenadores técnicos envolvidos, sempre que for necessário promover atualizações e/ou revisões no material didático validado dos componentes curriculares.

7.6 Desenvolver outras atividades, relativas à produção de material didático do componente curricular, determinadas pelo CEAJUD.

7.7 Comunicar ao CEAJUD qualquer alteração quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CEAJUD

8.1 Receber as inscrições dos interessados em compor o banco de conteudistas, validando os documentos anexados.

8.2 Proceder à seleção e classificação dos servidores aptos a compor o banco de conteudistas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.3 Efetuar a convocação dos servidores e magistrados credenciados por componente curricular de evento de capacitação, observando a ordem de classificação.

8.4 Em caso de impedimento do servidor convocado para a função de conteudista, o CEAJUD convocará o próximo servidor do banco, observando a ordem de classificação, não implicando a exclusão do servidor melhor colocado, que após o desimpedimento, estará apto a participar de futuras convocações, caso necessário.

8.5 Indicar o servidor que acompanhará e orientará o conteudista na produção do material didático referente ao componente curricular.

8.6 Arquivar, durante o prazo de validade do edital, os documentos relativos ao processo seletivo.

9. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

9.1 Os valores para pagamento dos conteudistas selecionados estão definidos pela Instrução Normativa nº 20/2009 do CNJ, atualizado pela Portaria nº 298/2011-SRH/MPOG (ANEXO V).

9.2 A carga horária utilizada por cada conteudista para a produção do material didático será estabelecida por componente curricular e seus respectivos Programas Específicos de Capacitação e eventos de capacitação, conforme disposto no ANEXO I.

10. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

10.1 Após ser convocado, o servidor ou magistrado terá 30 dias para entregar o material didático para avaliação da equipe do CEAJUD.

10.2 O atraso na entrega do material didático poderá acarretar em desclassificação do contendista, sem obrigação de pagamento por parte do CEAJUD, uma vez descumpridas as exigências deste Edital.

11. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 Os direitos autorais dos conteúdos produzidos pelos magistrados e servidores credenciados deverão ser cedidos, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV), ao Conselho Nacional de Justiça.

12. DO INEDITISMO E AUTENTICIDADE DOS CONTEÚDOS PRODUZIDOS

12.1 Os servidores e magistrados credenciados como contendistas deverão entregar, durante o processo de finalização do conteúdo produzido, Declaração de Ineditismo e Autenticidade dos Conteúdos Produzidos – ANEXO III.

13. DA VALIDADE

13.1 O banco de contendistas credenciados terá a validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CEAJUD.

14. CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 05/11/2012 |
| Prazo para recebimento das inscrições e documentação comprobatória | 07/11/2012 a 21/11/2012 |
| Publicação do resultado preliminar | 23/11/2012 |
| Prazo para recurso | 23/11/2012 a 28/11/2012 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/11/2012 |
| Convocação do candidatos | A partir de 30/11/2012 |

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A seleção representa a criação de um banco de contendistas por componente curricular, não se constituindo, portanto, em compromisso por parte do CEAJUD na convocação do magistrado ou servidor selecionado.

15.2 A seleção dos contendedistas também não gera qualquer tipo de obrigação, inclusive monetária, por parte do CEAJUD, ao magistrado ou servidor que, porventura, não seja convocado.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEAJUD.

15.4 Este edital entra em vigor nessa data.

Brasília, 05 de novembro de 2012.

**CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

ANEXO I – CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS**ÁREA DIREITO (DR)**

| CURSO | CÓDIGO | CARGA HORÁRIA |
|--|--------|---------------|
| Improbidade Administrativa | DR001 | 30 horas/aula |
| Licitações e Contratos | DR002 | 30 horas/aula |
| Legislação de Pessoal (Lei 8.112/1990) | DR003 | 30 horas/aula |
| Direito Constitucional | DR004 | 30 horas/aula |
| Direito Previdenciário | DR005 | 30 horas/aula |
| Direito Penal | DR006 | 30 horas/aula |
| Direito Administrativo | DR007 | 30 horas/aula |
| Direito da Infância e Juventude | DR008 | 30 horas/aula |
| Direito do Trabalho | DR009 | 30 horas/aula |

ÁREA GESTÃO (GT)

| CURSO | CÓDIGO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------------|--------|---------------|
| Gestão por Competências | GT001 | 30 horas/aula |
| Gestão do Conhecimento | GT002 | 30 horas/aula |
| Gestão da Educação Corporativa | GT003 | 30 horas/aula |
| Atendimento ao Público | GT004 | 30 horas/aula |
| Orçamento Público | GT005 | 30 horas/aula |
| Gestão de Contratos e Convênios | GT006 | 30 horas/aula |

ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

| CURSO | CÓDIGO | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------|--------|---------------|
| Governança de TI | TI001 | 30 horas/aula |
| Segurança da Informação | TI002 | 30 horas/aula |

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

| GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA | | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|-------------------------|
| 1.1 | Doutorado concluído na área de conhecimento do componente curricular. | 8,0 | 8,0 |
| 1.2 | Doutorado em outras áreas | 0,5 | 0,5 |
| 1.3 | Mestrado concluído na área de conhecimento do componente curricular | 6,0 | 6,0 |
| 1.4 | Mestrado em outras áreas. | 0,4 | 0,4 |
| 1.5 | Especialização lato sensu, com no mínimo 360 horas, na área de conhecimento do componente curricular. | 5 | 5 |
| 1.6 | Especialização lato sensu, com no mínimo 360 horas, em outras áreas. | 0,3 | 0,3 |
| 1.7 | Graduação na área de conhecimento do componente curricular. | 2,0 | 2,0 |
| 1.8 | Graduação em outras áreas. | 0,2 | 0,2 |

| GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | PONTUAÇÃO POR ANO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|--------------------------|-------------------------|
| 2.1 | Experiência profissional no Poder Judiciário na área de conhecimento do componente curricular. | 1,0 | 6,0 |
| 2.2 | Experiência profissional em organizações privadas e/ou públicas na área de conhecimento do componente curricular. | 0,6 | 3,6 |

| GRUPO III – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA | | PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|---------------------------------|-------------------------|
| 3.1 | Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do componente curricular. | 4,0 | 8,0 |
| 3.2 | Monografia publicada na área de conhecimento do componente curricular. | 3,0 | 6,0 |
| 3.3 | Artigo especializado publicado na área de conhecimento do componente curricular. | 2,0 | 4,0 |
| 3.4 | Outro tipo de artigo publicado na área de conhecimento do componente curricular. | 1,0 | 2,0 |

| | |
|------------------------|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL | |
| GRUPO I | |
| GRUPO II | |
| GRUPO III | |
| RESULTADO | |

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E AUTENTICIDADE

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Declaro para os devidos fins que o conteúdo para o material didático do componente curricular _____ foi por mim produzido e nunca foi publicado em qualquer tipo de publicação.

Asseguro ainda que este trabalho não contém nenhuma forma de plágio ou transcrição indevida, isto é, cópia de frases de outros autores sem a devida e correta citação de cada obra e publicação utilizada.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura do Conteudista – Matrícula e CPF

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Pelo presente termo de cessão, [NOME DO CONTEUDISTA] na condição legal de autor(a) e de detentor(a) dos direitos autorais sobre os conteúdos produzidos para os materiais didáticos dos componentes curriculares: [RELACIONAR O(S) COMPONENTE(S) CURRICULARE(S)] decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Conselho Nacional de Justiça, os direitos autorais referentes à obra(s) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de utilização em processos de treinamento e capacitação.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura do Conteudista – Matrícula e CPF

ANEXO V – VALOR DA GRATIFICAÇÃO

| VALOR DA GRATIFICAÇÃO | | | | |
|--|--------------|---------------|--------------|--------------|
| Instrução Normativa nº 20/2009 – CNJ | | | | |
| Portaria nº 298/2011 – SRH/MPOG | | | | |
| | Superior | Pós-Graduação | Mestrado | Doutorado |
| Valor por curso desenvolvido, de acordo com a formação acadêmica do conteudista. | R\$ 6.886,50 | R\$ 7.248,90 | R\$ 7.611,30 | R\$ 7.973,70 |